



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4802/2021

=De 01 DE DEZEMBRO de 2021=

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4681 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020”, QUE ESPECIFICA”.....:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 093/2021, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 4681, de 26 de outubro de 2020, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

15 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE

18.541.0036.1.073 – Adequações no Prédio do Bem Estar Animal

658	4.4.90.51.00.01.7110	–	Obras	e
Instalações	-----		R\$ 230.000,00	

TOTAL----- R\$ 230.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei n.º. 4658,

de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 01 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETO N.º 6590/2021

=De 01 DE DEZEMBRO de 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4681 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020”, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4802/2021”.....:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 4681, de 26 de outubro de 2020, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

15 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE

18.541.0036.1.073 – Adequações no Prédio do Bem Estar Animal

658	4.4.90.51.00.01.7110	–	Obras	e
Instalações	-----		R\$ 230.000,00	

TOTAL----- R\$ 230.000,00

ARTIGO 2º O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 01 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6591/2021
=DE 01 DE Dezembro de 2021=

"INSTITUI A COMISSÃO GESTORA PARA O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do novo Plano Diretor do Município, face às suas interrelações com o Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (em andamento), Plano Municipal de Mobilidade Urbana (em andamento);

CONSIDERANDO as determinações da Lei 13.089/2015, sobre a obrigatoriedade, pelas Regiões Metropolitanas em elaborar seus Planos de Desenvolvimento Urbano Integrados – PDUÍ's;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade, determinada pela Lei Federal n. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as

Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas da atualização do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a Revisão do Plano Diretor Participativo é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Gestora para o Processo de Elaboração do Novo Plano Diretor Participativo do Município de Jardimópolis/SP, a qual será constituída por servidores do Poder Executivo Municipal, e representantes de entidades da sociedade civil, conforme o seguinte:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

- a) Jefte Segatto de Sousa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Presidente;
- b) Rafael Henrique Castaldini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Relator;
- c) Denilson de Oliveira – Secretário Municipal dos Negócios e Assuntos Jurídicos – Revisor;
- d) Rafael Benedito de Sousa – Secretário Municipal da Educação;
- e) Fernando Antônio Teixeira Covas – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;
- f) Robson Luiz Paim - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- g) Keyla de Souza Gava – Secretária Municipal da Assistência Social;
- h) André Luiz Zanata – Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
- i) Ana Luísa Ortelani Valadares – Secretária Municipal da Cultura;
- j) Ivanice Maria Cestari Dandaro – Secretária Municipal da Saúde.

II - Membros do Poder Legislativo:

- a) Leandro Moretti Serrano – titular
- b) Edson Rogério Vizú – suplente

III - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Patrick Carlos de Oliveira – OAB/SP 436.928 – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- b) Rafael Rodrigues Pires Martins – representante da

Associação Comercial e Industrial de Jardinópolis

c) Antônio Marasco Filho – Presidente ADEJ – Agência de Desenvolvimento Econômico de Jardinópolis

Artigo 2º. O prazo de vigência da Comissão Gestora para o Processo de Elaboração do Novo Plano Diretor Participativo do Município de Jardinópolis exaurir-se-á ao final dos trabalhos relativos ao Processo de Elaboração do Novo Plano Diretor Participativo, o que ocorrerá com o efetivo envio do respectivo Projeto de Lei Complementar ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

P O R T A R I A N.º 441/2021 **=De 01 de dezembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir de 01/12/2021, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	CÁSSIA VIEIRA LOPES
Função	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Da Unidade:	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES "DR. JORGE SAUD SOBRINHO"
Para Unidade:	CENTRO DE SAÚDE II "DR. ARTHUR COSTACURTA"

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis **Departamento de Licitações** **Abertura de Licitação**

Processo 199/2021 Tomada de Preços 09/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra para construção das praças Antônio Argentato Sobrinho e Tonico Briigliadori. Data de Entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta": 20.12.2021 às 08:30 horas. Credenciamento e abertura para o mesmo dia às 09:00 horas.

Processo 200/2021 Tomada de Preços 10/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra para obras de Infraestrutura Urbana - Execução de Recapeamento Asfáltico. Data de Entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta": 21.12.2021 às 08:30 horas. Credenciamento e abertura para o mesmo dia às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP